

PORTARIA Nº 002/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº

076.2025.637

Considerando o encaminhamento ao Ministério Público de Contas de denúncias sobre possível preterição indevida dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 1/2024 e nº 3/2024, promovidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

Considerando que foram identificados diversos indícios relevantes de irregularidades, tendo sido requisitados documentos e esclarecimentos à Prefeitura Municipal;

Considerando o transcurso do prazo sem apresentação de resposta pela Prefeitura;

Considerando a necessidade de renovar a requisição para colher elementos adicionais para identificação de possíveis irregularidades e de seus responsáveis;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 8º da Resolução MPC-MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, PRORROGAR o prazo do Procedimento Preparatório nº 076.2025.637 por mais 90 dias, contados a partir da data em que se encerraria o prazo original.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais